



## 1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é o de estabelecer os critérios de certificação da **ABRACE**, para prestação de serviços de avaliação da conformidade e certificação de Sistemas de Gestão. Além disso, são definidas as condições para obtenção do certificado e para a utilização do Selo de Identificação da **ABRACE**.

## 2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este Procedimento aplica-se às atividades de certificação de Sistema de gestão.

- NBR ISO 9001;
- NBR ISO 14001;

## 3. NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ABNT NBR ISO/IEC 17021: Avaliação de conformidade – Requisitos para Organismos que fornecem auditoria e certificação de Sistema de Gestão.

Portaria no. 179: Regulamento para o Uso das Marcas, dos Símbolos de Acreditação, de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório – bpl e, dos selos de identificação do **INMETRO**;

ABNT NBR ISO 9001: Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos;

ABNT NBR ISO 14001: Sistemas de gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso.

## 4. GENERALIDADES

A **ABRACE** fornece seus serviços para avaliação da conformidade e realiza auditorias para manutenção da validade após auditorias bem sucedidas de acompanhamento e de renovação para certificação de sistemas de gestão. Assim, empresas demonstram o devido cumprimento das exigências estabelecidas nas respectivas normas de gestão mediante a avaliação de um Organismo neutro de Certificação.

A **ABRACE** garante a mais plena imparcialidade, competência, independência, responsabilidade, transparência e confidencialidade dos auditores que participam das auditorias, bem como de todo o processo de certificação. A organização da **ABRACE**, assim como o desenvolvimento do processo de certificação, estão descritos nos documentos do seu Sistema de Gestão.

## 5. RESPONSABILIDADES

A Diretoria da **ABRACE** responde por todas as questões de ordem geral concernentes à certificação, quais sejam: identificação das prioridades, proposição e implantação de políticas e diretrizes de certificação, sendo também responsável pela implementação da Política de Certificação da **ABRACE** e pelo controle da operação global da certificação.

A Responsabilidade pelas decisões relativas à concessão, manutenção, extensão, suspensão e cancelamento da certificação, é da **ABRACE**, através de seu Diretor Executivo.



## 6. ETAPAS DA CERTIFICAÇÃO

### 6.1. Solicitação da Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade

O Processo inicia através da apresentação do **F-001- Solicitação de Avaliação da Conformidade** preenchida, para o cálculo do trabalho e a apresentação da Proposta Técnico Comercial. Esta Solicitação pode ser feita através de contato telefônico, E-mail, ou do site **www.ABRACEsp.org.br**.

Para início do Processo, o Formulário **F-001- Solicitação de Avaliação da Conformidade** é preenchida pelo solicitante, indicando o escopo da certificação que será realizada. Deve ser encaminhada a **ABRACE** juntamente com os seguintes documentos:

- Última página da proposta técnico-comercial com o respectivo "De Acordo";
- Contrato Social da empresa ou última alteração consolidada e alterações posteriores (cópias autenticadas);
- Comprovante de registro da empresa junto ao CNPJ ou cópia impressa do site da receita federal;
- Documentação do Sistema de Gestão da Qualidade da empresa.

### 6.2. Análise Crítica da Solicitação

Ao receber a solicitação, a **ABRACE** faz sua análise juntamente com a documentação recebida descrita no item anterior visando dar continuidade ao processo.

A Solicitação do cliente deverá ser analisada criticamente quanto à capacidade/competência/disponibilidade da equipe, escopo da auditoria, a localização da organização, o tempo necessário para completar as auditorias e quaisquer outras condições de atendimento a solicitação.

Os responsáveis pela análise deverão preencher o **F-002 - Relatório de análise da documentação**, como evidência da análise do processo de avaliação da conformidade.

Caso sejam detectadas irregularidades na documentação, o solicitante é notificado por e-mail e/ou carta para que efetue as correções e/ou encaminhe os documentos faltantes.

Após análise da documentação, a **ABRACE** programará a sequência das atividades, levando em consideração a estimativa de tempo e a logística das atividades, de acordo com o Procedimento **PSQ-025**.

- 6.2.1. Para estimativa do tempo e etapas das auditorias, a **ABRACE** segue rigorosamente a recomendação do Cgcre/Fórum Internacional de Acreditação - IAF.
- 6.2.2. A **ABRACE** não poderá fornecer ou oferecer Auditorias Internas para seus clientes certificados.
- 6.2.3. A **ABRACE** não certifica outro Organismo de certificação em suas atividades de certificação de Sistemas de Gestão.



### 6.3. Preparação para Auditoria de Certificação

Após análise da documentação, a **ABRACE** enviará um plano de auditoria (com reunião de abertura, realização da auditoria e reunião de encerramento) de comum acordo com o cliente, para cada etapa do processo de certificação, informando a agenda da auditoria, equipe auditora e toda logística necessária.

Os auditores serão selecionados em função de sua qualificação, competência e experiência na área a ser auditada.

A **ABRACE** fornecerá o Plano de Auditoria, no mínimo com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, permitindo tempo suficiente para o cliente discordar da designação de qualquer auditor ou especialista técnico em especial e para a **ABRACE** reconstituir a equipe em resposta a qualquer objeção válida.

A **ABRACE** também disponibilizará, quando solicitado pelo cliente, as informações curriculares de cada membro da equipe auditora, através do envio do **F-027 – Ficha de Qualificação Individual** dos auditores e especialista.

Com o objetivo de se preparar para uma auditoria de certificação, a empresa poderá realizar uma Auditoria Preliminar (opcional). A extensão da Auditoria Preliminar será previamente estabelecida junto ao cliente. Para realização desta auditoria, serão emitidos Planos de Auditoria e Relatórios.

Por se opcional, a Auditoria Preliminar não tem influencia no processo de certificação.

### 6.4. Auditoria Inicial de Certificação

A auditoria inicial de certificação (ou recertificação com mudanças consideradas críticas) de um sistema de gestão deve ser realizada em duas fases: fase 1 e fase 2.

#### 6.4.1. Auditoria Fase 1

A auditoria fase 1, a critério da **ABRACE**, será realizada totalmente ou parcialmente nas instalações do cliente e será conduzida para:

- a) Auditar a documentação do Sistema de gestão do cliente;
- b) Avaliar a localização e condições específicas das unidades do cliente e discutir com o pessoal da organização cliente a fim de determinar o grau de preparação para a auditoria fase 2.
- c) Analisar a situação e a compreensão do cliente quanto aos requisitos da norma, em especial com relação à identificação de aspectos relevantes de desempenho, de processos, de objetivos e da operação do sistema de gestão;
- d) Coletar informações necessárias em relação ao escopo do sistema de gestão, processos e localizações da organização do cliente, aspectos legais e regulamentares relacionados e seu respectivo cumprimento.
- e) Analisar a alocação de recursos para a fase 2, obtendo um entendimento suficiente do sistema de gestão do cliente e do seu funcionamento no local, no contexto dos possíveis aspectos significativos.



- f) Permitir o planejamento da auditoria fase 2, obtendo um entendimento suficiente do sistema de gestão do cliente e do seu funcionamento no local, no contexto dos possíveis aspectos significativos.
- g) Avaliar se as auditorias internas e a análise crítica pela administração estão sendo planejadas e realizadas, e se o nível de implementação do sistema de gestão comprova que a organização do cliente está preparada para a fase 2.

Todas estas informações serão evidenciadas pela **ABRACE** no Relatório de Auditoria emitido.

#### **6.4.2. Auditoria Fase 2**

A **ABRACE** tem como objetivo na Fase 2 avaliar a implementação, incluindo eficácia, do Sistema de Gestão do cliente.

A auditoria Fase 2 deve ocorrer nos locais do cliente e deve incluir no mínimo o seguinte:

- a) Informações e evidências sobre conformidade com todos os requisitos aplicáveis de norma de Sistema de Gestão ou outro documento normativo;
- b) Monitoramento, medições, comunicação e análise do desempenho em relação aos principais objetivos e metas de desempenho (coerente com as expectativas na norma aplicável de sistema de gestão ou em outro documento normativo);
- c) O Sistema de gestão do cliente e seu desempenho quanto à conformidade legal;
- d) Controle operacional dos processos do cliente;
- e) Auditoria Interna e análise crítica da direção;
- f) Responsabilidade da direção pelas políticas do cliente;
- g) Ações entre os requisitos normativos, política, objetivos e metas de desempenho (coerentes com as expectativas na norma aplicável de sistema de gestão ou em outro documento normativo), quaisquer requisitos legais aplicáveis, responsabilidades, competência do pessoal, operações, procedimentos, dados de desempenho e constatações e conclusões de auditoria interna.

A empresa deve demonstrar durante a auditoria, a aplicação prática dos seus procedimentos de trabalho, de gestão, atendimento e conformidade aos requisitos da norma objeto de certificação. O não atendimento aos requisitos da norma objeto da certificação será documentado em relatório de auditoria, para os quais a empresa deverá indicar dentro de um período acordado, as respectivas ações de correção, causas e ações corretivas para as não conformidades encontradas.

O Cancelamento ou adiamento da data para realização da auditoria (Auditoria Preliminar, Fase 1, Fase 2, auditoria de ação corretiva, auditoria de acompanhamento, auditoria suplementar/extraordinária e auditoria de recertificação) deverá ser comunicado com pelo menos 5 dias úteis de antecedência, caso contrário uma taxa de 50% do valor do evento agendado será cobrado do cliente.

O Certificado somente será emitido quando todas as não conformidades estiverem encerradas de forma satisfatória.

#### **6.4.3. Conclusão da Auditoria de Certificação Inicial**



A equipe auditora da **ABRACE** deve analisar todas as informações e evidências coletadas durante a auditoria fase 1 e fase 2 a fim de constatar e concordar quanto às conclusões de auditoria.

Na reunião de encerramento, o cliente será informado do resultado da auditoria e receberá uma cópia do Relatório. Caso ocorram não conformidades, as mesmas serão documentadas no relatório e poderão eventualmente resultar na realização de uma Auditoria extraordinária, onde será verificada a análise crítica das ações corretivas, investigação das causas e ações corretivas. Quando determinado pelo auditor bastará o envio de documentos adicionais que, por si só, comprovem as correções efetuadas.

É o Auditor Líder quem decide a extensão da mencionada auditoria de ação corretiva, sendo que nesta auditoria serão auditados apenas os requisitos da norma relativos as não conformidades constatadas.

#### **6.4.4. Informações para concessão da Certificação Inicial**

As informações que a equipe auditora deve fornecer a **ABRACE** são:

- a) Relatório de Auditoria;
- b) Comentários sobre as Não Conformidades e, onde aplicável, a correção e ações corretivas tomadas pelo cliente;
- c) Confirmação das informações fornecidas a **ABRACE** usadas na análise crítica da solicitação;
- d) Uma recomendação de conceder ou não a certificação juntamente com quaisquer condições ou observações.

#### **6.4.5. Apreciação do Processo na Comissão de Certificação**

Cumpridos todos os itens exigidos neste Procedimento, a **ABRACE** apresenta o processo à Comissão de Certificação da **ABRACE**, conforme Procedimento **PSQ-019**.


#### **6.4.6. Análise crítica do Processo**

A **ABRACE** realiza a Análise crítica do processo, a fim de que os processos de certificação sejam analisados e monitorados regularmente.

Outras atividades são efetuadas nesta etapa:

- a) consultas da **ABRACE** ao cliente certificado sobre aspectos de certificação;
- b) análise de quaisquer declarações do cliente com relação às suas operações;
- c) Pedido do cliente para fornecimento de documentos e registros;
- d) Outros meios de monitorar o desempenho do cliente certificado.

#### **6.4.7. Emissão e envio do certificado**

	<b>Procedimento do Sistema da Qualidade – PSQ-024</b>	Revisão: 03
	<b>Procedimento Geral para Certificação de Sistema de Gestão da Qualidade</b>	Data: 26/03/12
		Pág. 6 de 12

No caso do processo ser aprovado, é emitido e enviado o certificado de conformidade ao cliente após a assinatura do contrato e cumprimento das condições comerciais entre a **ABRACE** e o cliente.

O contrato será emitido pelo período de (04 anos) contado a partir da data de emissão do certificado. Este certificado será emitido nos idiomas estabelecidos e tempo determinado na proposta técnica comercial.

O Certificado deve conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome;
- Localização geográfica (Sede e locais incluídos no escopo);
- Data da concessão;
- Extensão ou renovação;
- Data da validade coerente com o ciclo de renovação da certificação;
- Código único de identificação (número do certificado);
- Norma de Referência com número de emissão;
- Escopo de Certificação;
- Nome;
- Endereço;
- Marca de certificação da **ABRACE**;
- Quaisquer outras informações exigidas pela norma e/ou outro documento normativo usado para a certificação;
- Controle de Revisões.

#### 6.5. Auditoria de Supervisão

Para a manutenção da validade do certificado são necessárias auditorias de supervisão numa frequência mínima anual, tendo como referência o último dia de Auditoria de Certificação/Recertificação.

Nas auditorias de supervisão, serão avaliados todos ou parte dos processos, requisitos essenciais da norma objeto da certificação, a utilização correta do certificado, a utilização correta da Identificação da Certificação da **ABRACE**, as reclamações referentes ao respectivo sistema de gestão, bem como a eficácia das ações corretivas tomadas com relação às não conformidades apontadas na auditoria anterior.

Ao final da auditoria de supervisão o cliente receberá um relatório das atividades realizadas.

#### 6.6. Auditoria Extraordinária

Por solicitação do Organismo Acreditador (Cgcre) ou outras circunstâncias que indiquem ser necessário, a **ABRACE** conduzirá Auditoria Extraordinária durante a manutenção da certificação. Tais circunstâncias podem incluir mudança significativa no Sistema de Gestão.



A **ABRACE** informará o cliente da necessidade de uma auditoria completa ou parcial, ou evidência documentada, para verificar se as correções as ações corretivas foram eficazes.

### 6.7. Recertificação

A fim de prorrogar a validade da certificação por mais um ciclo, o cliente deverá realizar nova auditoria antes de expirar o prazo de validade do certificado.

Para tanto, uma nova solicitação de certificação com os dados atualizados será fornecida pelo cliente, permitindo a elaboração de uma proposta de renovação para o Sistema de gestão. A Auditoria é realizada nos mesmos moldes da auditoria de certificação.

Os auditores avaliam os requisitos da norma, assim como a correta utilização do certificado e a aplicação da Identificação da Certificação **ABRACE**.

Nas atividades de auditoria de recertificação, pode ser necessário realizar uma auditoria Fase 1 em situações onde houve mudanças significativas no sistema de gestão no cliente ou no contexto no qual o sistema de gestão opera, ou quando o certificado estiver vencido, ou ainda quando não se respeitar o intervalo máximo anual entre as supervisões.

A **ABRACE** toma decisões sobre a renovação da certificação com base nos resultados da auditoria de recertificação, bem como no resultado da análise do sistema, durante o período de certificação e nas reclamações recebidas de usuários da certificação.


### 6.8. Certificação de Grupo

As certificações de grupo se aplicam tanto a empresas com diferentes centros de produção, quanto às empresas com filiais.

As certificações de grupo são possíveis quando atendidas as seguintes condições:

- a) Os produtos/serviços prestados de todas as filiais, devem ser essencialmente idênticos a ser realizados com os mesmos métodos e processos;
- b) Definição, implantação e manutenção de um sistema de gestão unificado, válido para todas as filiais/centros de produção;
- c) Revisão de todo o Sistema de Gestão sob a coordenação geral do representante da direção do sistema de gestão da matriz, de maneira tal que o mesmo possua autoridade para todas as filiais/centros de produção;
- d) Existência dos registros das auditorias internas e da análise crítica dos sistema de gestão, pela direção da empresa, para todas as filiais/centro de produção;
- e) Determinadas áreas trabalham de forma centralizada, no que se refere ao conjunto da empresa, como por exemplo, no desenvolvimento de produtos e processos, compras, pessoal, etc.


Nas certificações de grupo, a auditoria “no site” das filiais pode ser distribuída entre a auditoria de certificação e as de acompanhamento. A matriz sempre será auditada junto com as filiais.

	Procedimento do Sistema da Qualidade – <b>PSQ-024</b>	Revisão: 03
	<b>Procedimento Geral para Certificação de Sistema de Gestão da Qualidade</b>	Data: 26/03/12
		Pág. 8 de 12

## 7. OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO

- a) Prontamente fornecer a **ABRACE** e seus auditores dados e documentos solicitados para auditoria de certificação, bem como facilitar o acesso destes as instalações da empresa, aos registros e ao pessoal, quando assim for necessário e solicitado;
- b) Disponibilizar acesso às reclamações de clientes da empresa;
- c) Acatar e implementar nos prazos avançados, as recomendações da **ABRACE**, quanto às ações corretivas decorrentes das não-conformidades detectadas nas auditorias;
- d) Manter atualizado e implementado seu Sistema de Gestão;
- e) Cumprir as obrigações previstas na norma objeto de certificação e neste Procedimento;
- f) Interromper o uso da Identificação da Certificação em relação ao escopo cujo certificado tenham terminado, sido suspenso ou revogada a validade;
- g) Manter seus dados cadastrais atualizados junto à **ABRACE**;
- h) Comunicar imediatamente a **ABRACE** a mudança de endereço da unidade auditada, o endereço das novas instalações as quais deverão ser novamente avaliadas pela **ABRACE**, e a ocorrência de qualquer tipo de problema com o Sistema de Gestão, mudança na situação legal, comercial, organizacional ou propriedade, organização e gestão, mudança de escopo das operações abrangidas pelo Sistema de Gestão certificados e alterações significativas no Sistema de Gestão e nos processo;
- i) Somente declarar que é certificada em relação ao escopo contratado e certificado;
- j) Não usar a certificação de maneira a prejudicar a imagem da **ABRACE**;
- k) Não fazer declarações não autorizadas sobre a certificação;
- l) Usar a certificação apenas para indicar que o escopo com a norma objeto da certificação e não usá-la de modo a sugerir que um produto ou serviço está aprovado pela **ABRACE**.
- m) Não utilizar o certificado e a Identificação da Certificação de maneira enganosa;



	Procedimento do Sistema da Qualidade – <b>PSQ-024</b>	Revisão: 03
	<b>Procedimento Geral para Certificação de Sistema de Gestão da Qualidade</b>	Data: 26/03/12
		Pág. 9 de 12

## 8. OBRIGAÇÕES DA ABRACE

- a) Disponibilizar para o cliente o Plano de Auditoria com antecedência e com as datas de Auditoria previamente acordadas;
- b) Avaliar evidências objetivas suficientes nas quais possam basear uma decisão de certificação;
- c) Tomar decisões de conceder ou não a certificação com base nas evidências suficientes ou não de conformidade;
- d) Manter o cliente informado sobre eventuais mudanças nos documentos que regem a certificação;
- e) Manter confidencialidade sobre todo e qualquer dado do cliente (inclusive informações provenientes de outras fontes, tais como reclamantes e regulamentadores), que venha a ter acesso por força das etapas do processo de certificação inicial, auditorias de acompanhamento, auditoria de recertificação e demais auditorias, e exigir dos seus auditores o mesmo sigilo.
- f) A **ABRACE** para atender aos requisitos de acreditação deve tornar pública as seguintes informações: escopo de certificação, número do certificado, nome da organização e norma de referência e, quando solicitado, situação de suspensão ou cancelamento e localização geográfica. Quando informações confidenciais forem divulgadas a outros organismos (por exemplo Cgcre ou outro Organismo certificador), a **ABRACE** informará esta ação ao cliente.
- g) Manter em vigor as marcas que compõem a Identificação da **ABRACE**;
- h) Responsabilizar-se pelo seu pessoal, incluindo auditores, especialistas, técnicos e estagiários;
- i) Substituir os auditores, quando solicitado e justificado formalmente pelo cliente;
- j) Quando a **ABRACE** for obrigada por lei a fornecer informações confidenciais a terceiros, o cliente ou pessoa envolvida deve, a menos se regulamentado por lei, ser notificado antecipadamente das informações fornecidas;
- k) Fornecer o nome e quando solicitado tornar disponíveis as informações curriculares de cada membro de equipe auditora com o tempo suficiente para o cliente discordar da designação de qualquer auditor ou especialista técnico em especial para que a **ABRACE** possa eventualmente recompor a equipe.



## 9. AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

A Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade da **ABRACE** aplica-se exclusivamente aos setores empresariais do contratante inseridos no escopo da aplicação do certificado. Não é permitida a utilização do mesmo para setores empresariais não mencionados.

É responsabilidade do cliente garantir que o certificado **ABRACE** e o Selo de Identificação da Certificação **ABRACE** somente sejam utilizados em publicidade de modo coerente ao da certificação da empresa ou escopo de aplicação do contratante.

A **ABRACE** concede ao contratante o direito não exclusivo de utilizar-se da Identificação em caráter condicional, limitado, oneroso, temporário e revogável, conforme tratado no primeiro parágrafo deste item, de acordo com o que foi estabelecido anteriormente.

Em particular, é indevido o uso da certificação, ou seja, a utilização do certificado e da Identificação da **ABRACE**:

- Quando a Certificação ainda não foi concedida, ou tenha sido revogada;
- Quando a Certificação tenha sido suspensa;
- Em atividades/produtos/unidades/endereços/empresas não cobertos pela certificação.

O Uso da Identificação da Certificação é estritamente reservado à empresa certificada e não é transferível, salvo eventual modificação societária, hipótese que deverá ser comunicada à **ABRACE** tempestivamente para que esta avalie a modificação ocorrida e decida sobre a viabilidade da continuidade da certificação e o uso da Identificação da Conformidade.

## 10. AUDITORIAS ESPECIAIS

### 10.1. Extensão ou Redução do Escopo de Certificação

A empresa certificada poderá solicitar formalmente à **ABRACE** a extensão do escopo da certificação. A **ABRACE** analisará a solicitação e verificará a necessidade de uma nova auditoria. O cálculo da proposta baseia-se no tipo de extensão que, por sua vez, deverá estar claramente definida pela empresa certificada antes da realização da auditoria. Esta auditoria pode ser realizada em conjunto com uma auditoria de supervisão.


### 10.2. Auditorias realizadas em caráter de urgência

A **ABRACE** poderá efetuar auditorias em caráter de urgência, mediante comunicação à empresa certificada com pouca antecedência, para investigar reclamações, em resposta de mudanças ou como acompanhamento em clientes suspensos, tomando as seguintes providências:

- a) avisar antecipadamente ao cliente certificado as condições nas quais essas auditorias devem ser realizadas;
- b) tomar um cuidado adicional na designação da equipe auditora em face da inviabilidade do cliente recusar algum membro da equipe auditora.

## 11. GARANTIA

Em especial, a **ABRACE** não garante que o certificado emitido pela **ABRACE** possa ser utilizado, pela empresa certificada, de forma ilimitada e para fins de publicidade / propaganda.

	Procedimento do Sistema da Qualidade – <b>PSQ-024</b>	Revisão: 03
	<b>Procedimento Geral para Certificação de Sistema de Gestão da Qualidade</b>	Data: 26/03/12
		Pág. 11 de 12

## 12. OPÇÃO

A Diretoria da **ABRACE** decidiu pela implementação da opção 2 – Requisitos gerais de Sistema de Gestão em cumprimento com a ABNTNBR ISO/IEC 17021.

## 13. PUBLICIDADE POR LICENCIADOS

Toda publicidade coletiva que implique reconhecimento oficial de assuntos relacionados com a Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade, é de competência exclusiva da **ABRACE**.

O Solicitante tem o direito de aplicar o selo de identificação da conformidade aos quais se refere à autorização. Todo o cuidado deve ser tomado para que as publicações e a propaganda não induzam o usuário a confundir sua importância.

Nos casos de suspensão total ou parcial ou cancelamento da autorização, a empresa deve interromper o uso de todo material publicitário, catálogos, manuais técnicos, ou quaisquer outros documentos que façam referência ao selo de identificação da conformidade.

## 14. CONFIDENCIALIDADE

É de responsabilidade da **ABRACE**, que seus colaboradores e auditores contratados mantenham sigilo de todas as informações confidenciais de que venham a tomar conhecimento, em decorrência do processo de avaliação da conformidade, conforme procedimento **PSQ-005**.

## 15. USO INDEVIDO DA CERTIFICAÇÃO

A sistemática adotada pela **ABRACE** para o tratamento de uso indevido do selo de identificação da conformidade, está descrito no **PSQ-018**.

## 16. ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA


Para advertência, suspensão e cancelamento da autorização para o uso do selo de identificação da conformidade concedida, deve ser consultado o procedimento **PSQ-003**.

## 17. RECURSOS

Fica assegurado ao Solicitante, que não estiver de acordo com os resultados da avaliação e com a decisão da comissão de certificação / Diretor executivo, o direito a recursos junto a **ABRACE**, conforme o **PSQ-006**.

## 18. REGISTROS

O arquivo de todos os registros dos processos de certificação é efetuado conforme **PSQ-012**.

	Procedimento do Sistema da Qualidade – <b>PSQ-024</b>	Revisão: 03
	<b>Procedimento Geral para Certificação de Sistema de Gestão da Qualidade</b>	Data: 26/03/12
		Pág. 12 de 12

## 19. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

<i>Revisão</i>	<i>Motivo</i>
00	<i>Elaboração do Procedimento</i>
01	<i>Inclusão do PSQ-025, item 6.2</i>
02	<i>Alterado os itens 6.6, 8.f e 9</i>
03	<i>Alterado os requisitos 6.3</i>

## 20. APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO

	<i>Nome</i>	<i>Visto</i>
<i>Elaborado por:</i>	<i>Eduardo Rodrigues dos Santos</i>	
<i>Revisado por:</i>	<i>Mituru Yamamoto</i>	
<i>Aprovado por:</i>	<i>Marcos T. Nagaoka</i>	